

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ORDEM DO DIA**
 - 1.1 – Plenário
- 2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – MANIFESTAÇÕES**
- 5 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, 13/4/2021

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Discussão, em turno único, do Veto nº 24/2021 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.745, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab – e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 13 de abril de 2021, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Veto nº 24/2021 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.745, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab – e dá outras providências; e na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 12 de abril de 2021.

Agostinho Patrus, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE OS OFÍCIOS NºS 550, 559, 564, 575, 577 E 578, 594 E 595, 601, 604, 621 E 622, 627, 641, 658 A 666 E 670 A 714/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Os prefeitos dos Municípios de Capitólio, Coração de Jesus, Fronteira, Gameleiras, Itutinga, Japonvar, Marilac, Ribeirão Vermelho, Rio Acima, Santa Cruz de Salinas, Tabuleiro, Areado, Pedro Leopoldo, Uberaba, Aimorés, Mamonas e Patos de Minas, por meio dos Ofícios nºs 559, 564, 577 e 578, 594 e 595, 604, 621 e 622, 627, 641 e 658 a 663/2021, publicados no *Diário do Legislativo* de 6/3/2021; os prefeitos dos Municípios de Espera Feliz, Laranjal, Cuparaque, Guaraciama e Leme do Prado, por meio dos Ofícios nºs 575, 601 e 664 a 666/2021, publicados no *Diário do Legislativo* de 13/3/2021; os prefeitos dos Municípios de Barbacena, Barroso, Campo Florido, Carandaí, Catuti, Extrema, Lamim, Morro da Garça, Nova Serrana, Padre Carvalho, Piedade dos Gerais e Sarzedo, por meio dos Ofícios nºs 670 a 681/2021, publicados no *Diário do Legislativo* de 20/3/2021; os prefeitos dos Municípios de Araçaí, Botumirim, Bueno Brandão, Camacho, Ibituruna, Jaboticatubas, Juatuba, Mar de Espanha, Riacho dos Machados, Salto da Divisa, São José do Divino e Volta Grande, por meio dos Ofícios nºs 682 a 693/2021, publicados no *Diário do Legislativo* de 1º/4/2021; os prefeitos dos Municípios de Campanha, Campos Altos, Congonhas, Dom Silvério, Formoso, Matozinhos, Prata e São João do Oriente, por meio dos Ofícios nºs 694/2021 a 701/2021, publicados no *Diário do Legislativo* de 8/4/2021; os prefeitos dos Municípios de Brazópolis, Caputira, Dom Cavati, Itabirinha, Mantena, Monte Azul, Piranga, Abre Campo, Araporã, Bandeira, Couto de Magalhães de Minas, Grão Mogol, Itaverava e Ubaporanga, por meio dos Ofícios nºs 550 e 702 a 714/2021, publicados no *Diário do Legislativo* de 10/4/2021, submetem à apreciação deste Parlamento, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os atos normativos que declararam estado de calamidade pública, ou sua prorrogação, nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Os ofícios foram encaminhados à Mesa da Assembleia, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

O presidente da Casa designou este relator para emitir parecer, que concluirá por projeto de resolução no caso de reconhecimento ou de manutenção do estado de calamidade pública, nos termos da referida Decisão da Mesa de 9/2/2021.

Fundamentação

Os prefeitos dos Municípios de Araporã, Areado, Barbacena, Botumirim, Capitólio, Congonhas, Extrema, Formoso, Fronteira, Gameleiras, Guaraciama, Japonvar, Juatuba, Lamim, Mantena, Monte Azul, Morro da Garça, Piedade dos Gerais, Prata, Riacho dos Machados, Ribeirão Vermelho, Rio Acima, Salto da Divisa, Santa Cruz de Salinas e Tabuleiro submetem à apreciação da Assembleia de Minas os atos normativos que decretam o estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Por sua vez, os prefeitos dos Municípios de Abre Campo, Aimorés, Araçai, Bandeira, Barroso, Brazópolis, Bueno Brandão, Camacho, Campanha, Campo Florido, Campos Altos, Caputira, Carandaí, Catuti, Coração de Jesus, Couto de Magalhães de Minas, Cuparaque, Dom Cavati, Dom Silvério, Espera Feliz, Grão Mogol, Ibituruna, Itabirinha, Itaverava, Itutinga, Jaboticatubas, Laranjal, Leme do Prado, Mamonas, Mar de Espanha, Marilac, Matozinhos, Nova Serrana, Padre Carvalho, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Piranga, São João do Oriente, São José do Divino, Sarzedo, Ubaporanga, Uberaba e Volta Grande submetem à apreciação deste Parlamento os atos normativos que prorrogam o estado de calamidade pública, já decretado nos respectivos municípios em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Cabe esclarecer que a apreciação desta Casa Legislativa está restrita à finalidade disposta no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Com o reconhecimento da situação de calamidade pública por parte desta Assembleia, ficam suspensas as contagens dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da LRF, e são dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista em seu art. 9º. Nos termos do art. 65 da mencionada lei, esses são os únicos efeitos que demandam o reconhecimento da ocorrência da situação de calamidade pública por parte deste Parlamento.

Diante do cenário instaurado em razão da infecção humana pelo coronavírus causador da Covid-19, declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS –, e do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é necessário que sejam adotados, para seu enfrentamento, novos parâmetros relativos às finanças públicas, especialmente quanto aos gastos com ações de saúde. Os graves impactos de ordem social e econômica impõem aos gestores municipais a adoção de medidas de caráter emergencial, e as regras para respaldá-las encontram-se dispostas no art. 65 da LRF.

O Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, em seu art. 2º, inciso IV, conceitua calamidade pública como uma “situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido”.

Não restam dúvidas, em vista do panorama mundial, de que há razões suficientes para o reconhecimento da pandemia de Covid-19 como uma situação anormal, passível de ser considerada como estado de calamidade pública.

O Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/3/2020, reconheceu em âmbito federal a situação da pandemia como calamidade pública.

O Estado de Minas Gerais foi afetado pela pandemia, com crescimento diário do número de infectados, e, por meio da Resolução nº 5.529, de 31 de março de 2020, esta Casa Legislativa reconheceu a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando o decreto do governador.

Diante da transmissão sustentada do SARS-COV-2 no Brasil e no Estado de Minas Gerais, da perspectiva da aproximação do período tradicional de incremento das doenças respiratórias e da incerteza quanto à campanha de imunização contra o novo coronavírus, esta Assembleia reconheceu, por meio da Resolução nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, a prorrogação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado, no período entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2021.

A propósito, a Secretaria de Estado de Saúde, em seu “Informe Epidemiológico Coronavírus” de 12/4/2021, registrou 1.228.659 casos confirmados de Covid-19 e 28.090 óbitos causados pela doença até esta data. Cabe destacar, dentre os municípios que

ora pretendem o reconhecimento do estado de calamidade pública ou sua prorrogação, o de Uberaba, com 20.120 casos confirmados e 589 óbitos.

Portanto, diante do cenário em que se encontram esses municípios, tanto no aspecto de saúde pública como nos aspectos econômico e social, parece-nos indispensável o reconhecimento, nos termos dos respectivos atos municipais, do estado de calamidade pública e de sua prorrogação, observados, como limites, os marcos estabelecidos para o reconhecimento da prorrogação da situação de calamidade pública em âmbito estadual, ou seja, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021. Tal reconhecimento por parte deste Parlamento permitirá aos municípios alocar maior volume de recursos para o enfrentamento da crise.

Esclarecemos que, sob o ponto de vista formal, o reconhecimento do estado de calamidade e sua prorrogação pela Assembleia, como se pretende com os presentes ofícios, é matéria que deve se dar por meio da aprovação de projeto de resolução, uma vez que esta é a proposição destinada a regular matéria de competência privativa do Legislativo, conforme dispõe o art. 194 do Regimento Interno desta Casa.

Atendendo ao princípio da eficiência, da economia e da celeridade processual e da urgência das ações que a situação demanda, apresentamos, ao final do parecer, projeto de resolução reconhecendo a declaração e a prorrogação do estado de calamidade pública nos municípios citados no relatório, que, atingidos pelos efeitos nefastos da pandemia, declararam ou prorrogaram o estado de calamidade pública em seus territórios.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pelo reconhecimento do estado de calamidade pública, ou por sua prorrogação, nos municípios mencionados no relatório deste parecer, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2021

Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, nos municípios que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, até 30 de junho de 2021, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Araporã, nos termos do Decreto Municipal nº 3.986, de 7 de abril de 2021;

II – Areado, nos termos do Decreto Municipal nº 2.487, de 28 de janeiro de 2021;

III – Barbacena, nos termos do Decreto Municipal nº 8.804, de 4 de janeiro de 2021;

IV – Botumirim, nos termos do Decreto Municipal nº 4, de 5 de janeiro de 2021;

V – Capitólio, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 4 de janeiro de 2021;

VI – Congonhas, nos termos do Decreto Municipal nº 7.130, de 31 de março de 2021;

VII – Extrema, nos termos do Decreto Municipal nº 3.969, de 10 de março de 2021;

VIII – Formoso, nos termos do Decreto Municipal nº 1.509, de 29 de março de 2021, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021;

IX – Fronteira, nos termos do Decreto Municipal nº 5.846, de 4 de janeiro de 2021;

X – Gameleiras, nos termos do Decreto Municipal nº 5, de 14 de janeiro de 2021;

XI – Guaraciama, nos termos do Decreto Municipal nº 2.236, de 21 de janeiro de 2021;

XII – Japonvar, nos termos do Decreto Municipal nº 15, de 5 de fevereiro de 2021;

- XIII – Juatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.616, de 10 de março de 2021;
- XIV – Lamim, nos termos do Decreto Municipal nº 2, de 11 de janeiro de 2021;
- XV – Mantena, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 26 de março de 2021;
- XVI – Monte Azul, nos termos do Decreto Municipal nº 7, de 20 de janeiro de 2021;
- XVII – Morro da Garça, nos termos do Decreto Municipal nº 3.409, de 16 de março de 2021;
- XVIII – Piedade dos Gerais, nos termos do Decreto Municipal nº 18, de 8 de março de 2021;
- XIX – Prata, nos termos do Decreto Municipal nº 3.643, de 30 de março de 2021;
- XX – Riacho dos Machados, nos termos do Decreto Municipal nº 253, de 10 de março de 2021;
- XXI – Ribeirão Vermelho, nos termos do Decreto Municipal nº 2.905, de 19 de janeiro de 2021;
- XXII – Rio Acima, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 4 de janeiro de 2021;
- XXIII – Salto da Divisa, nos termos do Decreto Municipal nº 10, de 16 de março de 2021;
- XXIV – Santa Cruz de Salinas, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 1º de janeiro de 2021;
- XXV – Tabuleiro, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Fica reconhecida, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a prorrogação, até 30 de junho de 2021, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

- I – Abre Campo, nos termos do Decreto Municipal nº 231, de 12 de janeiro de 2021;
- II – Aimorés, nos termos do Decreto Municipal nº 2, de 22 de fevereiro de 2021;
- III – Araçaí, nos termos do Decreto Municipal nº 3.124, de 7 de janeiro de 2021;
- IV – Bandeira, nos termos do Decreto Municipal nº 80, de 28 de dezembro de 2020;
- V – Barroso, nos termos do Decreto Municipal nº 4.300, de 4 de janeiro de 2021;
- VI – Brazópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 5, de 1º de janeiro de 2021;
- VII – Bueno Brandão, nos termos do Decreto Municipal nº 258, de 30 de dezembro de 2020;
- VIII – Camacho, nos termos do Decreto Municipal nº 563, de 8 de dezembro de 2020;
- IX – Campanha, nos termos do Decreto Municipal nº 7.205, de 30 de dezembro de 2020;
- X – Campo Florido, nos termos do Decreto Municipal nº 38, de 11 de março de 2021;
- XI – Campos Altos, nos termos do Decreto Municipal nº 52, de 20 de janeiro de 2021;
- XII – Caputira, nos termos do Decreto Municipal nº 27, de 31 de dezembro de 2020;
- XIII – Carandaí, nos termos do Decreto Municipal nº 5.565, de 16 de março de 2021;
- XIV – Catuti, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 11 de janeiro de 2021;
- XV – Coração de Jesus, nos termos do Decreto Municipal nº 5, de 4 de janeiro de 2021;
- XVI – Couto de Magalhães de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 49, de 8 de abril de 2021;
- XVII – Cuparaque, nos termos do Decreto Municipal nº 10, de 4 de março de 2021;
- XVIII – Dom Cavati, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 31 de dezembro de 2020;
- XIX – Dom Silvério, nos termos do Decreto Municipal nº 99, de 1º de janeiro de 2021;
- XX – Espera Feliz, nos termos do Decreto Municipal nº 1.231, de 1º de janeiro de 2021;
- XXI – Grão Mogol, nos termos do Decreto Municipal nº 74, de 25 de março de 2021;

- XXII – Ibituruna, nos termos do Decreto Municipal nº 69, de 18 de janeiro de 2021;
- XXIII – Itabirinha, nos termos do Decreto Municipal nº 18, de 8 de março de 2021;
- XXIV – Itaverava, nos termos do Decreto Municipal nº 100, de 23 de dezembro de 2020;
- XXV – Itutinga, nos termos do Decreto Municipal nº 4.846, de 1º de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.877, de 2 de março de 2021;
- XXVI – Jaboticatubas, nos termos do Decreto Municipal nº 3.785, de 30 de dezembro de 2020;
- XXVII – Laranjal, nos termos do Decreto Municipal nº 2, de 11 de janeiro de 2021;
- XXVIII – Leme do Prado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.129, de 30 de dezembro de 2020;
- XXIX – Mamonas, nos termos do Decreto Municipal nº 11, de 19 de fevereiro de 2021;
- XXX – Mar de Espanha, nos termos do Decreto Municipal nº 295, de 29 de janeiro de 2021;
- XXXI – Marilac, nos termos do Decreto Municipal nº 177, de 12 de janeiro de 2021;
- XXXII – Matozinhos, nos termos do Decreto Municipal nº 3.424, de 30 de dezembro de 2020;
- XXXIII – Nova Serrana, nos termos do Decreto Municipal nº 119, de 31 de dezembro de 2020;
- XXXIV – Padre Carvalho, nos termos do Decreto Municipal nº 408, de 3 de março de 2021;
- XXXV – Patos de Minas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 636, de 24 de fevereiro de 2021;
- XXXVI – Pedro Leopoldo, nos termos do Decreto Municipal nº 2.065, de 30 de dezembro de 2020;
- XXXVII – Piranga, nos termos do Decreto Municipal nº 3.172, de 29 de dezembro de 2020, e do Decreto Municipal nº 3.298, de 31 de março de 2021;
- XXXVIII – São João do Oriente, nos termos do Decreto Municipal nº 10, de 29 de março de 2021;
- XXXIX – São José do Divino, nos termos do Decreto Municipal nº 4, de 4 de janeiro de 2021;
- XL – Sarzedo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.388, de 5 de março de 2021;
- XLI – Ubaporanga, nos termos do Decreto Municipal nº 52, de 31 de março de 2021;
- XLII – Uberaba, nos termos do Decreto Municipal nº 87, de 8 de janeiro de 2021;
- XLIII – Volta Grande, nos termos do Decreto Municipal nº 2.293, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de abril de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÃO

Nos termos do Acordo de Líderes e da Decisão da Mesa de 29/3/2021, foi recebido nesta data o seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119/2021

Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, nos municípios que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, até 30 de junho de 2021, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Araporã, nos termos do Decreto Municipal nº 3.986, de 7 de abril de 2021;

II – Areado, nos termos do Decreto Municipal nº 2.487, de 28 de janeiro de 2021;

III – Barbacena, nos termos do Decreto Municipal nº 8.804, de 4 de janeiro de 2021;

IV – Botumirim, nos termos do Decreto Municipal nº 4, de 5 de janeiro de 2021;

V – Capitólio, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 4 de janeiro de 2021;

VI – Congonhas, nos termos do Decreto Municipal nº 7.130, de 31 de março de 2021;

VII – Extrema, nos termos do Decreto Municipal nº 3.969, de 10 de março de 2021;

VIII – Formoso, nos termos do Decreto Municipal nº 1.509, de 29 de março de 2021, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021;

IX – Fronteira, nos termos do Decreto Municipal nº 5.846, de 4 de janeiro de 2021;

X – Gameleiras, nos termos do Decreto Municipal nº 5, de 14 de janeiro de 2021;

XI – Guaraciama, nos termos do Decreto Municipal nº 2.236, de 21 de janeiro de 2021;

XII – Japonvar, nos termos do Decreto Municipal nº 15, de 5 de fevereiro de 2021;

XIII – Juatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.616, de 10 de março de 2021;

XIV – Lamim, nos termos do Decreto Municipal nº 2, de 11 de janeiro de 2021;

XV – Mantena, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 26 de março de 2021;

XVI – Monte Azul, nos termos do Decreto Municipal nº 7, de 20 de janeiro de 2021;

XVII – Morro da Garça, nos termos do Decreto Municipal nº 3.409, de 16 de março de 2021;

XVIII – Piedade dos Gerais, nos termos do Decreto Municipal nº 18, de 8 de março de 2021;

XIX – Prata, nos termos do Decreto Municipal nº 3.643, de 30 de março de 2021;

XX – Riacho dos Machados, nos termos do Decreto Municipal nº 253, de 10 de março de 2021;

XXI – Ribeirão Vermelho, nos termos do Decreto Municipal nº 2.905, de 19 de janeiro de 2021;

XXII – Rio Acima, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 4 de janeiro de 2021;

XXIII – Salto da Divisa, nos termos do Decreto Municipal nº 10, de 16 de março de 2021;

XXIV – Santa Cruz de Salinas, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 1º de janeiro de 2021;

XXV – Tabuleiro, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Fica reconhecida, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a prorrogação, até 30 de junho de 2021, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Abre Campo, nos termos do Decreto Municipal nº 231, de 12 de janeiro de 2021;

II – Aimorés, nos termos do Decreto Municipal nº 2, de 22 de fevereiro de 2021;

III – Araçáí, nos termos do Decreto Municipal nº 3.124, de 7 de janeiro de 2021;

IV – Bandeira, nos termos do Decreto Municipal nº 80, de 28 de dezembro de 2020;

V – Barroso, nos termos do Decreto Municipal nº 4.300, de 4 de janeiro de 2021;

VI – Brazópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 5, de 1º de janeiro de 2021;

- VII – Bueno Brandão, nos termos do Decreto Municipal nº 258, de 30 de dezembro de 2020;
- VIII – Camacho, nos termos do Decreto Municipal nº 563, de 8 de dezembro de 2020;
- IX – Campanha, nos termos do Decreto Municipal nº 7.205, de 30 de dezembro de 2020;
- X – Campo Florido, nos termos do Decreto Municipal nº 38, de 11 de março de 2021;
- XI – Campos Altos, nos termos do Decreto Municipal nº 52, de 20 de janeiro de 2021;
- XII – Caputira, nos termos do Decreto Municipal nº 27, de 31 de dezembro de 2020;
- XIII – Carandaí, nos termos do Decreto Municipal nº 5.565, de 16 de março de 2021;
- XIV – Catuti, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 11 de janeiro de 2021;
- XV – Coração de Jesus, nos termos do Decreto Municipal nº 5, de 4 de janeiro de 2021;
- XVI – Couto de Magalhães de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 49, de 8 de abril de 2021;
- XVII – Cuparaque, nos termos do Decreto Municipal nº 10, de 4 de março de 2021;
- XVIII – Dom Cavati, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 31 de dezembro de 2020;
- XIX – Dom Silvério, nos termos do Decreto Municipal nº 99, de 1º de janeiro de 2021;
- XX – Espera Feliz, nos termos do Decreto Municipal nº 1.231, de 1º de janeiro de 2021;
- XXI – Grão Mogol, nos termos do Decreto Municipal nº 74, de 25 de março de 2021;
- XXII – Ibituruna, nos termos do Decreto Municipal nº 69, de 18 de janeiro de 2021;
- XXIII – Itabirinha, nos termos do Decreto Municipal nº 18, de 8 de março de 2021;
- XXIV – Itaverava, nos termos do Decreto Municipal nº 100, de 23 de dezembro de 2020;
- XXV – Itutinga, nos termos do Decreto Municipal nº 4.846, de 1º de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.877, de 2 de março de 2021;
- XXVI – Jaboticatubas, nos termos do Decreto Municipal nº 3.785, de 30 de dezembro de 2020;
- XXVII – Laranjal, nos termos do Decreto Municipal nº 2, de 11 de janeiro de 2021;
- XXVIII – Leme do Prado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.129, de 30 de dezembro de 2020;
- XXIX – Mamonas, nos termos do Decreto Municipal nº 11, de 19 de fevereiro de 2021;
- XXX – Mar de Espanha, nos termos do Decreto Municipal nº 295, de 29 de janeiro de 2021;
- XXXI – Marilac, nos termos do Decreto Municipal nº 177, de 12 de janeiro de 2021;
- XXXII – Matozinhos, nos termos do Decreto Municipal nº 3.424, de 30 de dezembro de 2020;
- XXXIII – Nova Serrana, nos termos do Decreto Municipal nº 119, de 31 de dezembro de 2020;
- XXXIV – Padre Carvalho, nos termos do Decreto Municipal nº 408, de 3 de março de 2021;
- XXXV – Patos de Minas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 636, de 24 de fevereiro de 2021;
- XXXVI – Pedro Leopoldo, nos termos do Decreto Municipal nº 2.065, de 30 de dezembro de 2020;
- XXXVII – Piranga, nos termos do Decreto Municipal nº 3.172, de 29 de dezembro de 2020, e do Decreto Municipal nº 3.298, de 31 de março de 2021;
- XXXVIII – São João do Oriente, nos termos do Decreto Municipal nº 10, de 29 de março de 2021;
- XXXIX – São José do Divino, nos termos do Decreto Municipal nº 4, de 4 de janeiro de 2021;
- XL – Sarzedo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.388, de 5 de março de 2021;

XLI – Ubaporanga, nos termos do Decreto Municipal nº 52, de 31 de março de 2021;

XLII – Uberaba, nos termos do Decreto Municipal nº 87, de 8 de janeiro de 2021;

XLIII – Volta Grande, nos termos do Decreto Municipal nº 2.293, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de abril de 2021.

Mesa da Assembleia

– Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia, nos termos da Decisão da Mesa da Assembleia de 9/2/2021.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento de Ronaldo Cardoso, prefeito eleito e diplomado do Município de Tapiraí, ocorrido em 17/1/2020 (Requerimento nº 7.205/2020, do deputado Fábio Avelar de Oliveira);

de protesto pelo ato de assédio praticado pelo deputado estadual Fernando Cury (Cidadania) contra a deputada estadual Isa Penna (Psol), durante a sessão plenária de 16/12/2020 da Assembleia Legislativa de São Paulo (Requerimento nº 7.208/2020, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com o Sr. Bruno Oliveira Alencar por sua atuação à frente da Presidência da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab – na viabilização da venda de imóveis do programa Lares Geraes a militares (Requerimento nº 7.209/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de apoio à deputada estadual de São Paulo Isa Penna, do Psol, pelo enfrentamento à violência política institucional contra as mulheres e pela coragem de tornar público e denunciar o assédio que sofreu durante a sessão plenária do dia 16 de dezembro da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, praticado pelo deputado estadual Fernando Cury, do Cidadania (Requerimento nº 7.210/2020, da deputada Ana Paula Siqueira e outras);

de apoio à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – Esalq –, da Universidade de São Paulo, pela indicação do Sr. Alysson Paolinelli para o Prêmio Nobel da Paz de 2021 (Requerimento nº 7.224/2020, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com o Sr. Alysson Paolinelli por sua indicação para o Prêmio Nobel da Paz de 2021 (Requerimento nº 7.225/2020, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com o prefeito Alexandre Kalil pela nomeação do ex-deputado Adalclever Ribeiro Lopes para o cargo de secretário municipal de Governo (Requerimento nº 7.226/2021, do deputado Sávio Souza Cruz);

de congratulações com a comunidade de Água Comprida pelo aniversário desse município (Requerimento nº 7.229/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – por ter realizado, no período da pandemia, desembolso recorde de financiamento contratado no mercado de crédito e de liberação a financiamentos em 2020 (Requerimento nº 7.235/2021, do deputado Roberto Andrade);

de congratulações com o Sgt. PM Marcelo da Silva Manoel e o Cb. PM Vitor Farany Pinto, da 33ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar em Matias Barbosa, pela atuação e empenho no atendimento de ocorrência de maus-tratos a animais nessa cidade, no dia 24 de dezembro de 2020 (Requerimento nº 7.238/2021, do deputado Noraldino Júnior);

de congratulações com a Sra. Meiruze Sousa Freitas, filha do Vale Jequitinhonha e diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo estimado trabalho desenvolvido à frente da Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e na elaboração do parecer que aprovou o uso emergencial dos imunizantes Coronavac e Oxford/AstraZeneca contra o novo coronavírus, que já matou mais de 200 mil pessoas em nosso país (Requerimento nº 7.241/2021, do deputado Doutor Jean Freire);

de congratulações com o Centro Regional do Ipsemg de Pouso Alegre pelos 50 anos de sua inauguração (Requerimento nº 7.243/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Açucena pelo 77º aniversário desse município (Requerimento nº 7.252/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Dionísio pelo 72º aniversário desse município (Requerimento nº 7.253/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Iapu pelo 72º aniversário desse município (Requerimento nº 7.254/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Itanhomi pelo 72º aniversário desse município (Requerimento nº 7.255/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Coronel Fabriciano pelo 72º aniversário desse município (Requerimento nº 7.256/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Serro pelo 307º aniversário desse município (Requerimento nº 7.257/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Governador Valadares pelo 83º aniversário desse município (Requerimento nº 7.258/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Tarumirim pelo 83º aniversário desse município (Requerimento nº 7.259/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a Sra. Janaína Aparecida Quitéria Magalhães pelo esforço empreendido para aprender inglês autodidaticamente a fim de ter uma comunicação mais direta com compradores internacionais de cafés e realizar melhores negócios (Requerimento nº 7.282/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de pesar pelo falecimento de João Marcelo de Araújo Machado, em 23/3/2021, em Belo Horizonte (Requerimento nº 7.597/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação, em 22/3/2021, no Bairro Jardim Leblon, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 3 tabletes de maconha, *crack* e 56 pinos de cocaína na casa de um suspeito que usava tornozeleira eletrônica. (Requerimento nº 7.598/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por ter atendido à nossa solicitação e viabilizado R\$ 50 milhões para a conclusão da Barragem de Jequitáí, no Norte de Minas Gerais, valor que se soma a outros R\$ 50 milhões, já destinados a uma obra que beneficiará 500 mil pessoas em doze municípios (Requerimento nº 7.603/2021, do deputado Gil Pereira);

de congratulações com os policiais militares e civis que atuaram na ocorrência, em 26/3/2021, em Betim, que resultou na prisão de dois suspeitos de envolvimento em ao menos 20 homicídios e na apreensão de um carro e de uma arma calibre 9 mm (Requerimento nº 7.614/2021, do deputado Sargento Rodrigues).

**REQUERIMENTOS APROVADOS****REQUERIMENTOS APROVADOS**

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 7.200/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja realizado, em caráter emergencial, a recuperação do asfalto (operação “tapa buraco”) na MG-409 – trecho que liga os municípios de Teófilo Otoni a Novo Oriente de Minas. O trecho da estrada está em condições precárias, com muitos buracos, parte de asfalto solto e rachaduras na pista, trazendo transtorno e perigo para o trânsito (fotos em anexo).

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2020.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

REQUERIMENTO Nº 7.201/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para que seja realizada, em caráter emergencial, a recuperação do asfalto da Rodovia MG-275, no trecho que liga os municípios de Carandaí a Capela Nova. O trecho é de grande importância principalmente para os produtores rurais e via de acesso aos municípios de Ressaquinha, Senhora dos Remédios e Caranaíba.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2020.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

REQUERIMENTO Nº 7.212/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/12/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional em Brasília pedido de providências para que sejam inseridas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – as obras das barragens de Jequitaiá e Congonhas, a expansão das linhas de transmissão de energia elétrica no Norte de Minas, a ampliação da Ferrovia Centro-Atlântica e a reativação do transporte de passageiros por trem no Norte de Minas.

Por oportuno, informa que a 6ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater o cronograma das obras de extensão da rede de distribuição e novas subestações, bem como as conexões de plantas solares e projetos de expansão em Minas Gerais, especialmente no Norte do Estado

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2020.

Gil Pereira, presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

REQUERIMENTO Nº 7.213/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/12/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Regional e ao Ministério da Economia pedido de providências para que a medida provisória, que está sendo elaborada por essa pasta e visa reformular os fundos de desenvolvimento regional, contemple também os projetos do Norte de Minas Gerais, que estão na Área Mineira da Sudene.

Por oportuno, informa que a 6ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater o cronograma das obras de extensão da rede de distribuição e novas subestações, bem como as conexões de plantas solares e projetos de expansão em Minas Gerais, especialmente no Norte do Estado

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2020.

Gil Pereira, presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

REQUERIMENTO Nº 7.223/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC – pedido de providências para que suste os efeitos da Portaria Interministerial nº 3, de 25 de novembro de 2020, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, que “Altera parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, para o exercício de 2020”, tendo em vista os prejuízos causados por essa Portaria à educação pública, bem como aos docentes, que ficarão sem o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional.

Sala das Reuniões, 30 de dezembro de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.228/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que o Município de Bom Repouso passe a fazer parte da área de abrangência da Delegacia Fiscal de 2º Nível de Pouso Alegre, subordinada à Superintendência Regional da Fazenda II em Varginha, e não mais da Delegacia Fiscal de 2º Nível de Extrema, também subordinada à mesma superintendência.

Sala das Reuniões, 5 de janeiro de 2021.

Betinho Pinto Coelho (Solidariedade)

Justificação: O objetivo deste requerimento é solicitar à Secretaria de Estado de Fazenda a alteração da delegacia fiscal que atende o Município de Bom Repouso, que, atualmente, é a Delegacia Fiscal de 2º Nível de Extrema, subordinada à Superintendência Regional da Fazenda II, em Varginha. Como este deputado recebeu a demanda do próprio prefeito para que o município seja transferido para a área de abrangência da Delegacia Fiscal de 2º Nível de Pouso Alegre, subordinada à mesma superintendência, pede o apoio dos nobres pares.

REQUERIMENTO Nº 7.231/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para a prorrogação do Decreto nº 48.038, de 10/9/2020, que cria a renda emergencial temporária destinada às famílias em situação de extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, enquanto durarem os efeitos do Decreto nº 48.102, de 29/12/2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.232/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado a Governadoria do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa antecipar, de forma emergencial, todas as medidas de logística para distribuição de insumos para a Campanha de Vacinação contra a Covid-19. Isso se dá desde os insumos tidos como mais simples como seringas, agulhas, álcool, algodão, gaze, caixas térmicas, sacos plásticos e luvas descartáveis, como também outros tidos como mais complexos, como refrigeradores, freezers, assim como logística de distribuição e transporte dos lotes da vacina, no intuito de atender de forma igualitária todos os Municípios do Estado..

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2021.

Rosângela Reis, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

REQUERIMENTO Nº 7.234/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte pedido de informações sobre o andamento do processo para realização das obras de duplicação e correção de traçado da BR-381, especificamente no segmento entre Nova Era e João Monlevade. Requer ainda informações sobre as alternativas que estão sendo estudadas para viabilização das obras e o prazo estimado para início e conclusão.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2021.

Tito Torres (PSDB)

Justificação: De acordo com a última estimativa divulgada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit –, um dos trechos mais críticos da BR-381, o segmento entre Nova Era e João Monlevade, só tem promessa de receber obras de duplicação, correção de traçado, pontes e melhorias de segurança a partir de 2023.

Infelizmente, neste trecho tem ocorrido graves acidentes. Em pouco mais de um mês foram dois episódios, como o que vitimou 18 pessoas com a queda de um ônibus da Ponte Torta, no dia 4 de dezembro de 2020, e de um caminhão que também caiu da referida ponte e ficou submerso no Rio Piracicaba, no dia 13 de janeiro de 2021.

Este segmento requer intervenção urgente, como consta em um estudo feito pelo Instituto de Geociências – IGC – da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – e que orientou vários pareceres nas audiências públicas que antecederam o início das obras de duplicação da rodovia, em 2014. O levantamento definiu quatro segmentos críticos, sendo o de Nova Era a João Monlevade um deles. O estudo descreve o trecho de 16 quilômetros entre as duas cidades como excessivamente sinuoso, por concentrar 28 curvas consideradas acentuadas, uma a cada 1.750 metros.

Ante o exposto, solicito informações sobre o andamento do processo para a realização das obras no referido segmento, bem como as alternativas que estão sendo estudadas para viabilizá-las e o prazo estimado para início e conclusão.

REQUERIMENTO Nº 7.237/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que verifique a possibilidade de suspensão da cobrança do IPVA e Taxa de Licenciamento dos veículos que tiveram suas atividades prejudicadas ao longo dessa pandemia de Covid-19, tais como a categoria de transportes escolares, autoescolas, transporte do setor do turismo e fretamento, dentre outros.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Sabemos que essas categorias dentre outras tiveram suas atividades suspensas devido à pandemia de Covid-19, e muitos municípios continuam com suspensão severa dessas atividades, por essa razão, precisamos que o Estado esteja sensibilizado com essa situação que prejudicou financeiramente muitos empresários, empreendedores e trabalhadores desses setores.

Por essa razão, pedimos que essa cobrança seja suspensa, considerando que estamos diante uma nova onda da pandemia em nosso Estado e essas atividades estão diretamente prejudicadas.

Desta forma, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.239/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que promova a intensificação da fiscalização das empresas de transporte coletivo de todas as cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em razão das diversas reclamações quanto à suspensão de horários de circulação, aglomeração e falta de cumprimento das normas sanitárias para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, colocando em risco não só seus usuários e seus funcionários assim como toda população local.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Recebemos todos os dias reclamações dos transportes coletivos da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em razão das diversas reclamações quanto à suspensão de horários de circulação, aglomeração e falta de cumprimento das normas sanitárias para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, colocando em risco de contaminação toda a população, além de usuários e seus trabalhadores.

Essa nova onda da Covid-19 exige que todos façam sua parte, não adianta fechar o comércio e continuar permitindo a aglomeração dentro do transporte público.

Precisamos que o DER-MG, intensifique sua fiscalização e penalize essas empresas que colaboram para a disseminação desse vírus que tem levado vidas.

Não vamos aceitar mais desculpas, pois a cessão do serviço público tem que respeitar as normas de saúde públicas vigentes para o enfrentamento desta pandemia.

Por esses motivos, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.240/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para que verifique a possibilidade de suspender a Portaria nº 1.498/2019, no trecho que determina a inspeção veicular do transporte escolar considerando que tais atividades estão suspensas em todo o Estado, enquanto perdurar as restrições decorrentes da pandemia de Covid-19.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: O veículo destinado ao transporte escolar é submetido à inspeção veicular semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do Detran-MG 1.498/2019.

Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição, a realização de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na referida portaria e na ausência destes órgãos no município, essa inspeção seria realizada pelo Detran-MG.

Ocorre que os veículos credenciados no Estado para o transporte escolar, estão com suas atividades comprometidas desde março de 2020, por essa razão, pedimos que essa inspeção seja suspensa enquanto perdurar o impedimento das atividades dessa natureza devido à pandemia da Covid-19.

Desta forma, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.265/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que disponibilize para Santa Casa de Lima Duarte Soro Antiofídico, uma vez que a região possui vários casos de picadas de serpentes, em especial de cascavel, além do fato do município abrigar o Parque Estadual de Ibitipoca, o qual é visitado por milhares de turistas todos os meses. Hoje em caso de acidentes com animais peçonhentos, a vítima tem que ser conduzida a Juiz de Fora, o que a depender do local do acidente pode levar muitas horas.

Sala das Reuniões, 25 de janeiro de 2021.

Betão (PT)

REQUERIMENTO Nº 7.564/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para garantir o fornecimento de Oxigênio Hospitalar, em antigos e

novos leitos de CTI, tanto na rede pública como na rede privada, bem como sejam tomadas aquelas que proporcionem o devido armazenamento e distribuição do insumo em todas as regiões do Estado.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 7.588/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de providências para que a Secretaria de Estado da Saúde – SES – amplie o tratamento da Covid-19 para tratar aos pacientes na fase pós Covid-19. A síndrome pós-Covid-19 é uma complicação decorrente da infecção pelo novo coronavírus. Considerada como uma condição inflamatória difusa e multissistêmica, ela está associada a problemas como alterações de memória e fadiga mental no sistema nervoso central e músculo-esquelético, cujos sintomas mais comum são: fadiga intensa; dor crônica; fraqueza muscular; dificuldade para respirar e deficit cognitivos..

Sala das Reuniões, 24 de março de 2021.

Raul Belém, líder do Bloco Sou Minas Gerais (PSC).

Justificação: A síndrome pós-Covid-19 ou Síndrome de Fadiga Crônica (SFC) é uma condição cujo principal sintoma é a presença de fadiga que piora com atividade física e ou mental, mas não melhora com o repouso. Ela persiste por um período maior que seis meses, segundo a Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR). Diversos estudos realizados em instituições de saúde diferentes pelo mundo apontam a presença de fadiga como um sintoma preponderante de Covid-19. Tanto na fase aguda quanto na fase de convalescência. Muitos pacientes, até 3 semanas pós-Covid, ainda não conseguem retornar para suas atividades laborais devido a astenia; fadiga, dores musculares/vasculares e perda da concentração, tais como alterações de memória e fadiga mental.

REQUERIMENTO Nº 7.589/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda pedido de providências para permitir que o produtor rural possa optar pela emissão da nota fiscal eletrônica ou física (em talonário próprio), tendo em vista as limitações de acesso à internet na zona rural do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2021.

Doutor Paulo (Patri)

Justificação: Temos recebido a manifestação dos produtores rurais da região Sul de Minas identificando a dificuldade que vêm passando no momento de emissão da nota fiscal para comercialização de seus produtos.

Atualmente em Minas Gerais a nota fiscal é emitida somente em meios eletrônicos, sendo, também, concedida a autorização para sindicatos de produtores e cooperativas rurais possam aviar a nota para os produtores rurais que são filiados a estas entidades. Contudo, esta medida não é suficiente, tendo em vista que em vários casos os produtos comercializados são extremamente perecíveis, como frutas e verduras, e o horário de funcionamento da entidade não é compatível com o horário que o produtor necessita iniciar o transporte de suas mercadorias por serem perecíveis.

É necessário observar a dificuldade do produtor rural para comércio e escoamento de sua produção e buscar meios que contribuam o desenvolvimento de suas atividades.

Assim, diante do exposto, acreditamos na aprovação deste requerimento por nossos ilustres pares.

REQUERIMENTO Nº 7.590/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam prorrogados os prazos de pagamento dos empréstimos contraídos pelos micro e pequenos empreendedores junto ao BDMG.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2021.

Leonídio Bouças (MDB)

Justificação: A nova realidade imposta aos empreendedores mineiros, por força do advento da Covid-19, exige de nós agentes políticos o máximo de sensibilidade e cautela. Justamente seguindo essa linha de raciocínio é que surge a nossa preocupação com muitos micro e pequenos empreendedores mineiros que fazem uso das linhas de crédito disponibilizadas pelo BDMG. Esse agente de fomento oferece o crédito já com relativo prazo de carência, e o tomador de empréstimo faz a sua projeção de despesa com base no seu faturamento. Ocorre que, com a exigência de medidas sanitárias severas, muitos se viram na contingência de não poder produzir. Portanto, não havendo produção, por óbvio não haverá faturamento. Não havendo faturamento, não há como o empreendedor suportar os encargos com o seu negócio.

Consideramos mais do que razoável que aos tomadores de empréstimos para o fomento de suas atividades seja dada a oportunidade de alongar os prazos dos empréstimos. Afinal, medidas que minimizem os impactos negativos da pandemia impedem o normal funcionamento das empresas mineiras, notadamente aquelas de pequeno porte. Formulamos, assim, este apelo ao governo do Estado, para que alongue o prazo para o pagamento dos empréstimos contraídos por essa categoria de empreendedores.

Esperamos, para tanto, poder contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.591/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Exmo. Ministro da Saúde em Brasília pedido de providências para verifique a possibilidade de liberação de recursos para socorrer os municípios do Estado que já estão com a capacidade de atendimento comprometida, considerando a grave crise da pandemia de Covid-19. Requer ainda que seja verificada a possibilidade de criação de força tarefa federal com a disponibilidade de hospitais de campanha e profissionais nas regiões onde a capacidade de atendimento já está esgotada.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: A população do Estado está convivendo com medo e desespero com o crescimento do número de mortes por Covid-19. Muitas vidas estão sendo ceifadas pela falta de leitos em hospitais públicos.

Por essa razão, temos que socorrer os mineiros e pedir ajuda em todas as esferas de poder, considerando a gravidade do momento.

Precisamos não só de leitos, mas de toda estrutura de um hospital, insumos e profissionais para tanto.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.592/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC – pedido de providências para que seja revogada a previsão de cortes orçamentários da ordem de 18,64% em recursos para custeio, de 20,5% para investimentos e de 24% da assistência estudantil, especificamente aplicados na previsão orçamentária destinada à UFJF, cortes estes previstos na proposta de Legislação Orçamentária Anual (Ploa) de 2021, encaminhada ao Congresso.

Requer que, diante da situação de pandemia e da necessidade da superação dos desafios pelo qual passam nosso país, sejam ampliados, em pelo menos 20%, os recursos financeiros e verbas orçamentários destinados às universidades federais no estado de Minas Gerais e em todo o território brasileiro. Que o Ministério da Educação garanta, através dessa ampliação de investimentos, as condições para o adequado funcionamento das universidades públicas em nosso país.

Requer a criação de novas universidades federais ou o desmembramento de novos departamentos, a partir das universidades já existentes. Requer também a construção de novos campi e que o Ministério da Educação e o Governo Federal implemente políticas para o aumento de 10% do número de novas matrículas nas Universidades Públicas Federais.

Requer ainda a retomada e ampliação da política de financiamento das bolsas de auxílio e assistência estudantil.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.593/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas que este subscrevem requerem, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulada manifestação de apoio a Margarida Salomão, prefeita municipal de Juiz de Fora pelos ataques, violência política e vandalismo praticados contra a ela. As agressões tiveram como motivo as medidas de distanciamento e isolamento sociais adotadas pela Administração Municipal. Prestamos nossa solidariedade reafirmando nosso compromisso em construir ambientes políticos em que as mulheres eleitas possam exercer plenamente suas funções públicas em segurança.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à prefeita municipal Margarida Salomão na Avenida Brasil, 2001, Centro – Juiz de Fora – CEP. 36060-010.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2021.

Andréia de Jesus (Psol) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Leninha (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.595/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Presidência da República em Brasília e à Governadoria do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para aquisição de vacinas contra a Covid-19 e garantia da imunização de todos os mineiros com urgência.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2021.

Delegada Sheila, vice-presidente da Comissão de Segurança Pública (PSL).

Justificação: A aquisição de vacinas contra a Covid-19 e imunização de todos os mineiros é essencial para que não tenhamos mais vítimas fatais de Covid-19, que a retomada da rotina da população, reabertura de empresas, retorno das atividades de estudo presenciais pelos estudantes e crescimento da economia ocorram.

Ante o exposto, apresento este requerimento e solicito apoio dos Nobres Pares para aprovação e encaminhamento à Presidência da República e Governadoria do Estado de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 7.596/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que o secretário titular da pasta entre com pedido emergencial junto ao governo federal para que novos leitos sejam abertos em Minas Gerais. Requer também que seja divulgado, periodicamente, a listagem com a demanda por leitos por região e que entre com medidas para que as unidades de saúde possam agir conforme o avanço da pandemia.

A situação é alarmante e só em cidades como Juiz de Fora, na Zona da Mata, a demanda diária está em 53 leitos.

O município polo da macrorregião sudeste, que atende a pelo menos outras 94 cidades da região, integra a região que conforme dados da Secretaria de Estado de Saúde – SES – já atingiu 92,2% da taxa total de ocupação de leitos.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.601/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam incluídas nos grupos prioritários de vacinação as pessoas com doença renal crônica em tratamento de hemodiálise e os pacientes oncológicos em tratamento quimioterápico ou radioterápico, em virtude da situação epidemiológica que vivenciamos, da alta taxa de ocupação de leitos e do caráter permanente de exposição dos que têm essas enfermidades, situação que se agrava tendo em vista o extenso tempo de permanência desses pacientes em hospitais e centros de tratamento.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.606/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para a inclusão dos policiais rodoviários estaduais, dos guardas-civis e dos policiais federais lotados no Estado de Minas Gerais na próxima etapa de vacinação contra a Covid-19, cuja previsão é para abril deste ano.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2021.

Leonídio Bouças (MDB)

Justificação: Tomamos conhecimento, pelos veículos de comunicação, que autoridades dos comandos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil estiveram em Brasília recentemente, oportunidade em que foram atendidos na reivindicação de vacinação contra a Covid-19 para as forças de segurança do Estado.

O Ministério da Saúde, reconhecendo a importância da imunização de policiais e bombeiros militares, promoverá um ajuste no calendário de vacinação, incluindo, na próxima etapa, prevista para abril, outras categorias, entre elas a dos profissionais da segurança e professores.

O nosso apelo é para que o Ministério da Saúde viabilize a inclusão de toda a categoria de servidores da segurança pública, militares ou civis, que estejam em atividade, e também dos policiais federais que prestam serviços no Estado.

REQUERIMENTO Nº 7.608/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que pessoas com síndrome de Down tenham precedência na ordem de vacinação no Estado atinente à Covid-19, por se tratar de pessoas mais vulneráveis à doença, conforme estudos nacionais e internacionais divulgados pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down – FBASD – em anexo, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 2015) que garante atendimento prioritário às pessoas com deficiência.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2021.

Ana Paula Siqueira (Rede)

REQUERIMENTO Nº 7.610/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para que na campanha de vacinação contra Covid-19, inclua imediatamente, com os idosos e profissionais da saúde, aqueles trabalhadores de supermercados, padarias, farmácias, e todos aqueles que estão na linha de frente operando os serviços essenciais no Estado.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2021.

Gustavo Santana (PL)

REQUERIMENTO Nº 7.611/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja verificada a possibilidade técnica de ser utilizado o Sus Fácil para agilização das internações dos pacientes com Covid-19 no Estado de Minas Gerais com o objetivo de criar uma central única de leitos para compartilhamento das vagas de internações em todo o Estado.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2021.

Doutor Paulo (Patri)

REQUERIMENTO Nº 7.612/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para inclusão dos trabalhadores em empresas de coleta de lixo e de limpeza pública entre os grupos prioritários de vacinação contra a Covid-19.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2021.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

REQUERIMENTO Nº 7.615/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para criação do Comitê de Transparência no Processo de Designação para acompanhar e fiscalizar as respostas, em tempo ágil, os problemas envolvendo o processo online de designação em todo o Estado.

O Comitê, que terá link hospedado no site da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, terá um prazo máximo de 72 horas para dar respostas para as denúncias envolvendo o processo de designação online. É preciso que a ferramenta conste campo para cadastro de telefone, e-mail para contato e um número disponibilizado como Central para que profissionais da educação tirem suas dúvidas e acompanhe suas denúncias.

O Comitê deverá ser composto por membros do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-Ute/MG –, integrantes da Associação de Professores e Profissionais da Educação Inclusiva de Minas Gerais e representantes dos professores designados, eleito em Assembleia convocada para esta finalidade.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Nosso mandato vem sendo procurado há meses com denúncias de erros no processo de designação online, com risco de prejuízo da perda das vagas por falta de diálogo junto ao governo de Estado.

Há ainda a clara intenção de redução do número de vagas para determinadas áreas como educação inclusiva, por isso, o Comitê voltado para o processo de designação será fundamental para que denúncias como essas e outras como divulgação de vagas inexistentes, erros no site de cadastros, dentre outras sejam acompanhadas de forma oficial.

REQUERIMENTO Nº 7.619/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Montes Claros, ao Conselho Municipal de Saúde de Montes Claros, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca de Montes Claros, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Montes Claros e ao Ministério Público Federal em Belo Horizonte pedido de providências para a imunização do restante dos(as) trabalhadores(as) da saúde, incluindo terceirizados que estão na linha de frente dos hospitais, com urgência, haja vista a situação delicada que Montes Claros se encontra, conforme Boletim Epidemiológico de Montes Claros de 29 de março de 2021.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: Considerando que a Constituição Federal consagra em seu art. 196 a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o entendimento proclamado pela Organização Pan-americana da Saúde e pelo Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde: “Aplicado às ações e aos serviços de saúde, o conceito implica o poder de controle, pela sociedade e pelo Estado, visando zelar pela sua efetiva prestação e por sua qualidade. Ao qualificar as ações e serviços de saúde como de relevância pública, proclamou a Constituição Federal sua essencialidade”;

Considerando o art. 23 da CF que assevera que constitui competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde (inciso II), competindo aos mesmos entes legislar concorrentemente sobre a defesa da saúde (art. 24, inciso XII);

Considerando que o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF –, por unanimidade, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória – MP – 926/2020 para o enfrentamento do novo Coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

Considerando a nota da Superintendência e as diretorias do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF – que informou que 356 servidores que estão na linha de frente ao enfrentamento da pandemia Covid-19 não teriam sido vacinados, bem como solicitou a vacinação dos mesmos.

REQUERIMENTO Nº 7.621/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que os bancários e bancárias sejam incluídos nos grupos prioritários do processo de imunização contra a doença do Novo Coronavírus (Covid-19), visto que tais profissionais desde o início da pandemia estão trabalhando diretamente no atendimento à população com alto risco de contaminação em seus postos de trabalho, já que as atividades bancárias são consideradas como serviço essencial à população.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.625/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para inclusão dos Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais que atuam em nosso estado no PNI/plano de vacinação contra a Covid-19 para os profissionais de segurança de Minas Gerais. Medidas já tomadas pelos estados vizinhos Rio de Janeiro e São Paulo.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Charles Santos (Republicanos)

Justificação: Os Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais que atuam em nosso estado necessitam da inclusão no PNI. Contamos com o empenho desta Casa para esta importante conquista para os profissionais de segurança Mineiros e os Federais que atuam em nosso estado.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 12/4/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Carlos Magno de Melo Nóbrega, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Irineu;

nomeando Renato Ribeiro, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2021

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 35/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 28/4/2021, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para confecção e instalação dos componentes de sinalização da Praça Carlos Chagas.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)

Unidade Orçamentária: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1º TRIMESTRE DE 2021

(Em reais)

Cargo/Função	JANEIRO	Qtde	FEVEREIRO	Qtde	MARÇO	Qtde	Total Trimestre	Qtde Média
Membros do Poder	1.924.491,00	76	1.949.813,25	77	1.949.813,25	77	5.824.117,50	77
Efetivos	23.708.926,70	894	22.471.344,83	894	22.043.857,87	893	68.224.129,40	894
Cargo de Recrutamento Amplo	21.620.001,36	2.350	22.013.226,87	2.349	22.449.016,00	2.323	66.082.244,23	2.341
Inativos	31.484.927,91	1.245	31.354.559,15	1.244	31.344.367,37	1.242	94.183.854,43	1.244
Pensionistas	138.768,62	8	138.768,62	8	138.768,62	8	416.305,86	8
Policiais Cívicos e Militares	42.869,83	10	43.636,2	10	45.657,82	10	132.163,85	10
SUBTOTAL	78.919.985,42	4.583	77.971.348,92	4.582	77.971.480,93	4.553	234.862.815,27	4.573
Patronal	10.773.624,79		10.943.029,94		10.917.358,10		32.634.012,83	
TOTAL	89.693.610,21		88.914.378,86		88.888.839,03		267.496.828,10	

NOTA EXPLICATIVA:

Deputado Agostinho Cêlio Andrade Patrus, presidente – Deputado Luiz Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral – Theophilo Moreira Pinto Neto, diretor de Recursos Humanos – Antoninho Rodrigues Goulart, diretor de Finanças.

DESPESAS COM PUBLICIDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO 1º TRIMESTRE DE 2021

Art. 7º da Lei nº 13.768, de 1º/12/2000

Art. 17, parágrafo único, da Constituição Estadual

(Valores Empenhados)

AGÊNCIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TRIMESTRE
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	2.142.815,98	90.017,54	811.533,01	3.044.366,53
TOTAIS	2.142.815,98	90.017,54	811.533,01	3.044.366,53

Objeto: Veiculação de anúncios e publicações de matérias institucionais de divulgação do processo de elaboração legislativa e de acompanhamento de políticas públicas.

AGÊNCIA	EMPENHADO NO TRIMESTRE	LIQUIDADO NO TRIMESTRE	PAGO NO TRIMESTRE
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	3.044.366,53	5.759.570,52	5.759.570,52
TOTAL GERAL NO 1º TRIMESTRE/2021	3.044.366,53	5.759.570,52	5.759.570,52

Deputado Agostinho Célio Andrade Patrus, presidente – Deputado Luiz Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Cristiano Félix dos Santos Silva, diretor-geral – Luisa de Marilac Luna, diretora de Comunicação Institucional – Antoninho Rodrigues Goulart, diretor de Finanças.